



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 497 de 27 de Agosto de 2012

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 963/2012

Contrato nº 006/12

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença

Contratado: VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 70/2012

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Fundamentação: nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8666/93, dispensa em razão do valor global..

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais

Processo Administrativo nº: 7311/2012

Objeto: Serviço de transporte de acadêmicos de Juparanã para a Faculdade USS em Vassouras

Tipo de licitação: menor preço

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 13 de setembro de 2012 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira**

Processo nº:18.612/2012

DECISÃO

Determino a revogação da Concorrência nº 005/2012, Processo Administrativo nº 11.114/2012, agendada para a data de 23/08/2012 às 16:00 horas, com base no Parecer da Douta Procuradoria Jurídica, com a devida notificação das empresas que retiram edital.

P.N.R.

A Direção do Festival tem a honra de convidá-lo para o

6º FESTIVAL CINEMÚSICA CONSERVATÓRIA 2012

Entre os dias 6 e 9 de setembro, em Conservatória – Valença/RJ

Um encontro mágico entre o cinema e a música em um grande cenário. Assim é o CineMúsica, um festival diferente, com programação variada e totalmente gratuita, que celebra em 2012 a Música Instrumental Brasileira. Este ano, o único festival de cinema do Brasil dedicado ao universo do som traz mais de 50 filmes, alguns em pré-estreia nacional. Um grande evento que reúne produtores, diretores e artistas do mundo do cinema e da cultura. Espetáculos de dança, concertos sinfônicos, sessões e oficinas infantis, seminários e gastronomia movimentam o 6º Festival CineMúsica de Conservatória.

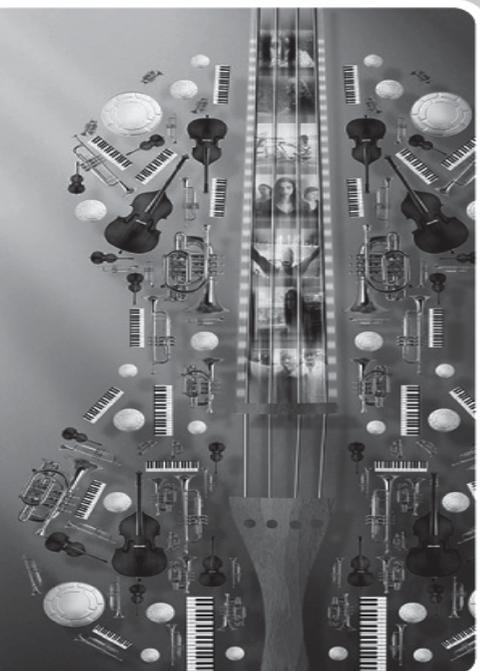
Abertura oficial: 06/09 – 20h30 — Praça da Matriz

Encerramento: 09/09 – 10h30 – Praça da Matriz

Programação completa: www.festivalcinemusica.com.br
Contamos com sua presença!

DESTAQUES

Pré-estreias de Luz do Tom, Abismo Prateado e Sudoeste.
Apresentações musicais de Wagner Tiso, Ricardo Herz e Banda Sinfônica Campesina Friburgense, Seminário Arte & Negócios.
Homenagens a Paulo César Saraceni e Carlos Reichenbach.
Oficinas com Walter Goulart e César Rocha. Exposição sobre equipamentos sonoros.



Realização



SECRETARIA DE CULTURA



Parceria



Apoio Institucional



www.festivalcinemusica.com.br



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA
Dilma Dantas Moreira Mazzêo
E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE
Alex Sandro dos Santos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA
Jorge Luiz Pereira de Medeiros
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Patrícia de Aquino Rocha
E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença - RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696
(24) 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
Roberto Luis de Souza Ferreira
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO
Flávia Guimarães Silva
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO
Clara Pentagna Bruno
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA
Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Ricardo Luiz de Souza Guedes
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Thiago José Gomes Faria
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO
Daniele Luzie Dantas Mazzêo
E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-6054
Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO
Dilma Dantas Moreira Mazzêo (Responsável)
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Aloysio José Maria da Consolação Breves Beiler
E-mail: obras@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
Sebastião César Siqueira Grijó
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Marcus Alexandre Ozório Macedo
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER
Eduardo Alcon Meyer
E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA
Sebastião Roberto Vieira
E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453 - 4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS
Marcus Vinicius Pereira de Medeiros
E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO
Jayme Medeiros Dias
E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL
Carlos Henrique de Souza
E-mail: henriqueluth@gmail.com
Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Paulo Jorge cesar
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE
José Reinaldo Alves Bastos
Vereadoraldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO
Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO
João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Jaci Pedro

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Carlos Neves Vieira

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
José Geraldo de Bem

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Simone de Carvalho Diz

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação
Patrícia Rocha





Atos do Poder Executivo

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 130, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.36.00	000	2.500,00
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	2.500,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00	000	1.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	8.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	31.90.11.00	000	10.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	31.90.11.00	000	90.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.36.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.36.00	000	20.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	10.000,00
	TOTAL				164.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização do Concidade	04.122.2010.2008	33.90.36.00	000	1.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.39.00	000	5.000,00
02.08	Elaboração de Programas e Projetos Estruturantes	04.121.2009.2102	33.90.36.00	000	30.000,00
02.08	Elaboração de Programas e Projetos Estruturantes	04.121.2009.2102	33.90.39.00	000	88.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.39.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.39.00	000	20.000,00
	TOTAL				164.000,00

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 131, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.04.00	000	40.000,00
	TOTAL				40.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.50.43.00	000	40.000,00
	TOTAL				40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda



DECRETO Nº. 132, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.36.00	000	2.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.39.00	000	5.000,00
	TOTAL				7.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.33.00	000	2.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.92.00	000	5.000,00
	TOTAL				7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.39.00	000	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	3.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	295.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.30.00	000	105.000,00
	TOTAL				406.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.14.00	000	1.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.30.00	000	60.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.36.00	000	60.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	44.90.52.00	000	9.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	44.90.52.00	000	17.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0102.2103	33.70.41.00	000	10.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0102.2103	44.90.52.00	000	19.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.30.00	000	45.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.39.00	000	12.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	44.90.51.00	000	15.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	33.90.39.00	000	15.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sól.	17.512.2011.2045	33.90.39.00	000	40.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sól.	17.512.2011.2045	44.90.51.00	000	60.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.36.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.39.00	000	18.000,00
	TOTAL				406.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda



DECRETO Nº 137, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Saúde da Mulher”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 1107/2012;

Considerando que o imóvel foi escolhido pela Secretaria Municipal de Saúde, por ter espaço adequado para o funcionamento da Casa da Saúde da Mulher e possui estrutura para atender à população, nas suas características e especificidades para o seu uso.

Considerando que o imóvel está localizado no coração da cidade, em local amplamente atendido por todos os serviços públicos, próximo aos hospitais e ao comércio geral;

Considerando que o valor da locação do imóvel está devidamente adequado ao preço de mercado, e foi previamente avaliado por corretor de imóveis;

Considerando o disposto no inciso X do artigo 24 da Lei n. 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica DECLARADA DISPENSADA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, a despesa no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativa à Locação do imóvel situado à Praça Balbina Fonseca nº. 186, centro, Valença/RJ, destinado à instalação e funcionamento da Casa de Saúde da Mulher em contrato celebrado com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Valença – Hospital José Fonseca, representada pelo Sr. Luiz Sergio Leite Pinto, para o período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura em 01/09/2012 e término em 01/09/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 139, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a revogação de Concorrência Pública n. 005/2012, por conveniência administrativa.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8666/93;

Considerando os termos de Permissão de Uso n. 493/2010, processo administrativo n. 10.169/2010 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 18612/2012 c/c Processo Administrativo n. 11.114/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada por conveniência administrativa, devidamente justificada, a Concorrência nº. 005/2012 a ser realizada no dia 23/08/2012 às 16:00 horas.

Art. 2º - Notifique-se as empresas e/ou interessados que tenham retirado o edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA Nº. 002, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Clara Pentagna Bruno, Secretária Municipal de Administração de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo de número 17575/12 e a decisão do Comandante da Guarda;

Considerando o Art. 29 § 1º do Decreto 199/08 e;

Considerando o Memorando nº. 154/2012 expedido pelo Comandante da Guarda Municipal;



RESOLVE

Art. 1º- SUSPENDER, o Sr. **RONILDO SILVA BASTOS**, matrícula n°. 134490, guarda municipal, de suas funções junto à Guarda Municipal nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2012.

Clara Pentagna Bruno
Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 773, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício 360/12 oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/ Juízo da 111ª Zona Eleitoral e;

Considerando os trabalhos a serem realizados pela Justiça Especializada durante as eleições de 2012;

RESOLVE

Art. 1º- CEDER, a partir do dia 10 de agosto até 14 de novembro de 2012, o Sr. **EDSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula n°.009598, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Juízo da 111ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº.774, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando n. 162/2012 - SEPDE;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir do dia 23 de julho de 2012, o Sr. **MAURÍCIO CESAR FERREIRA TAVARES**, como Agente de Crédito e Membro do Comitê Multidisciplinar de Concessão, junto a Sala do Empreendedor Valenciano em parceria com a Caixa Econômica Federal, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 776, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 36, parágrafo 3º da Lei n. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria abaixo relacionada:

- Portaria n. 738 de 06 de agosto de 2012 – Exoneração do Sr. Francisco José Figueira Ferreira do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 777 , DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11, Lei Complementar 157/12 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 1283/12 e Memorando nº. 144/Gab/SMS/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 21 de agosto de 2012, o Sr. **RENATO GONÇALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Transportes, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº.778 , DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando n. 154/Gab/SMS/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 21 de agosto de 2012, a Srª. **LANA CHICARINO LAUREANO**, para o cargo de Diretor de Divisão de Imunização, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº.779 , DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando n. 153/Gab/SMS/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 21 de agosto de 2012, a Srª. **CLEA PARANHOS LIMA**, para o cargo de Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 780, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11, Lei Complementar 157/12 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 18882/2012 e Memorando nº. 249/2012 – SMS/PMV.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de setembro de 2012, o Sr. **PAULO ROBERTO MYRRHA JUNIOR**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Minimização de Desastres, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



Comunicado ao Contribuinte

Valença, 14 de agosto de 2012.

Ref. Processo nº: 12.993/2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa do Auto de Infração nº 0303 de 20/04/2012.

Prezado Contribuinte: A.G. Transporte Turístico Ltda – M.E.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.S^a que:

Com relação ao Auto de Infração nº 0303/12, após ter esgotado o prazo de 30 dias para interpor Defesa à 1^a Instância Administrativa e pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Ovídio Machado de Avellar
Auditor Fiscal
Matrícula: 140.600 P.M.V.

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 14 de agosto de 2012.

Ref. Processo nº: 12.993/2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa do Auto de Infração nº 0324 de 20/04/2012.

Prezado Contribuinte: Adail F. Leal Funerária – M.E.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.S^a que:

Com relação ao Auto de Infração nº 0324/12, após ter esgotado o prazo de 30 dias para interpor Defesa à 1^a Instância Administrativa e pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Ovídio Machado de Avellar
Auditor Fiscal
Matrícula: 140.600 P.M.V.

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 14 de agosto de 2012.

Ref. Processo nº: 12.993/2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa do Auto de Infração nº 0308 de 20/04/2012.

Prezado Contribuinte: Alvania R. de Souza Melo.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.S^a que:

Com relação ao Auto de Infração nº 0308/12, após ter esgotado o prazo de 30 dias para interpor Defesa à 1^a Instância Administrativa e pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Ovídio Machado de Avellar
Auditor Fiscal
Matrícula: 140.600 P.M.V.

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 14 de agosto de 2012.

Ref. Processo nº: 12.993/2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa do Auto de Infração nº 0403 de 28/04/2012.

Prezado Contribuinte: DCST Informática M.E./Data Planet Informática.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.S^a que:

Com relação ao Auto de Infração nº 0403/12, após ter esgotado o prazo de 30 dias para interpor Defesa à 1^a Instância Administrativa e pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Ovídio Machado de Avellar
Auditor Fiscal
Matrícula: 140.600 P.M.V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
COORDENADORIA DE FISCAL. DE TRIBUTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO – SALA 06

INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 0337/2012

DE: 04/07/2012

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: J C DE MENEZES CAMPOS ME

ENDEREÇO: RUA DOS MINEIROS, 88 C1- CENTRO- VALENÇA - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.677.008

CNPJ /CPF: 04.187.672/000-09

RAMO DE ATIVIDADE: 77.292-01 - ALUGUEL
DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **07(sete) dias** cópia dos seguinte(s) documento(s) :

(x) Declaração Fiscal Eletrônica de ISS – Serviços Prestados – Período: set/2009 a jun/2012.

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.**

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ___/___/___

Hora:

Assinatura

Valença, ___ / ___ / 20__.

Ovídio Machado de Avellar

Auditor Fiscal

Matrícula: 140.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
COORDENADORIA DE FISCAL. DE TRIBUTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO – SALA 06

INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 0252/2012

DE: 05/06/2012

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: HERALD'S VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV: NILO PEÇANHA, 222 COMPLEMENTO: SOBRELOJA 16,
CENTRO – VALENÇA - RJ.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.480.00-0

CNPJ /CPF: 86.963.741/0001-55

**RAMO DE ATIVIDADE: NÃO POSSUI CADE
NA RECEITA FEDERAL**

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **07(sete) dias** cópia dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Declaração Fiscal Eletrônica de ISS – Serviços Prestados – Período: set/2009 a abr/2012.

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o artº 170 seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.**

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____ / ____ / ____

Hora:

Assinatura

Valença, ____ / ____ /20____.

Ovídio Machado de Avellar

Auditor Fiscal

Mat: 140.600



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Fiscalização Fazendária Coordenadoria de Fiscalização de Rendas	AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 476 Data: 29/05/2012 Hora: 16:39	
Dados do Contribuinte			
Insc. Municipal: 005.480.00-0	Razão/Nome: HERALD'S VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	CNPJ/CPF: 86.963.741/0001-55	
Endereço: AV: NILO PEÇANHA, 222		Complemento: SOBRELOJA 16	
Bairro: CENTRO	Cidade: VALENÇA	UF: RJ	
Atividade Econômica: NÃO POSSUI CADE NA RECEITA FEDERAL		CEP: 27.600-000	
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ		Fone: -	
		E-mail: -	
Descrição do Procedimento			
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL DE ISS PRESTADO REFERENTE A SET/09 ATÉ FEV/12, CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA			
Fundamentação Legal			
ART.153,INC.III,PARÁGRAFO ÚNICO,ART.304 E SEUS INCISOS,§§ 1º E 2º C/C ART.305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01			
Cominações Legais			
Infração: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 6º, PRÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.		Sanção: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B", DA LCM 039/01 C/C ART.15, DECRETO MUNICIPAL 079/2009	
Créditos Fazendários			
Natureza TRIBUTÁRIA	Especie MULTA FISCAL	Valor 403,61	
Informações Complementares			
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.			
Observações			
Prazo:		Vencimento:	
Emitente - Autoridade Fiscal		Recebimento - Contribuinte/Responsável	
Nome:	Matricula:	Nome:	RG:
Data/Hora:	Assinatura:	Data/Hora:	Assinatura:



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Fiscalização Fazendária Coordenadoria de Fiscalização de Rendas	AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 620 Data: 04/07/2012 Hora: 12:17	
Dados do Contribuinte			
Insc. Municipal: 002.677.00-8	Razão/Nome: J C DE MENEZES CAMPOS ME	CNPJ/CPF: 04.187.672/0001-09	
Endereço: RUA DOS MINEIROS , 88		Complemento: 1	
Bairro: CENTRO	Cidade: VALENÇA	UF: RJ	
Atividade Econômica: 77.29-2-01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS	Fone: -	CEP: 27.600-000	
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ			
Descrição do Procedimento			
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL DE ISS PRESTADO REFERENTE A SET/09 ATÉ JUN/12, CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA			
Fundamentação Legal			
ART.153,INC.III,PARÁGRAFO ÚNICO,ART.304 E SEUS INCISOS,§§ 1º E 2º C/C ART.305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01			
Cominações Legais			
Infração: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.	Sanção: ART.170, INC.V, ALÍNEA "B", DA LCM 039/01 C/C ART.15, DECRETO MUNICIPAL 079/2009		
Créditos Fazendários			
Natureza TRIBUTÁRIO	Especie MULTA FISCAL	Valor 403,61	
Informações Complementares			
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.			
Observações			
JOÃO CARLOS DE MENEZES CAMPOS ME - R:SHIN QL10 CJ14 CASA 17 - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF CEP:71.525-045			
Prazo:	Vencimento:		
Emitente - Autoridade Fiscal		Recebimento - Contribuinte/Responsável	
Nome:	Matricula:	Nome:	RG:
Data/Hora:	Assinatura:	Data/Hora:	Assinatura: